



PN 19431

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Fica criado, permanentemente, pela presente Resolução, o Fórum Municipal de Educação Especial, como espaço de discussão e difusão de princípios e práticas, formulação de políticas públicas, articulação e mobilização governamentais, institucionais e da sociedade civil para institucionalização das discussões, propostas e reivindicações para garantir os direitos educacionais das pessoas com deficiência em Ribeirão Preto.

Parágrafo único - São objetivos do Fórum Municipal de Educação Especial:

I - Funcionar como espaço de referência de discussão, proposição e formulação de políticas públicas para educação especial, aberto à toda a sociedade civil;

II - Promover a realização de assembleias e reuniões públicas para discussão de projetos, ações, programas e políticas de fomento à educação especial;

III - Oferecer assessoramento técnico, jurídico e legislativo às pessoas e entidades da sociedade civil que desejem propor ações e políticas voltados à educação especial no município;

IV - Fornecer subsídios à Câmara Municipal e à Prefeitura Municipal para implementação e regulamentação de políticas públicas voltadas para educação especial;

V - Promover parcerias entre os setores público, privado e o terceiro setor para a realização de projetos, ações e políticas de inclusão educacional das pessoas com deficiência;

VI - Construir diálogo permanente com os fóruns estadual e nacional de educação especial, para qualificar e fortalecer a construção local de políticas públicas;

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias reservadas ao Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2023.

FRANÇA
Vereador - PSB

JUSTIFICATIVA

A promulgação do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) inaugurou o marco legal que deverá fundamentar as políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência no Brasil. No campo educacional, ela permitiu que os serviços de educação especial implementados na sociedade brasileira evoluíssem de ações socioassistenciais de caráter pontual, as quais priorizavam apenas a atenção psicológica e médica, para a oferta de uma formação escolar integral dos(as) estudantes com deficiência, orientada pelo princípio da inclusão social e da plena integração ao ambiente escolar.

Com a promulgação da referida lei, mães, pais e responsáveis, educadores e pessoas com deficiência têm se organizado e participado ativamente de comissões, coordenações e movimentos buscando efetivar, em seus respectivos municípios, o direito de serem atendidos por políticas e serviços públicos educacionais que reconhecem e respeitam suas diferenças. No entanto, apesar da mobilização massiva, tais pessoas e coletivos enfrentam muitas dificuldades de acessar canais de diálogo e intercâmbio com o poder público.

Em Ribeirão Preto não é diferente. Apesar da alta demanda por programas e ações na rede municipal de ensino, o poder público ainda não instituiu uma política municipal de inclusão educacional de pessoas com deficiência. Neste sentido, a criação de um Fórum Municipal de Educação Especial é fundamental para promover, institucionalizar e formalizar as demandas e propostas da sociedade civil para atender às pessoas com deficiência nos serviços municipais de educação.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2023.

FRANÇA
Vereador - PSB